



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIRAD/COGIP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - PCA Nº 4316225

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) - DEMANDA PCA

Caso a demanda não esteja prevista no PCA, utilize o formulário próprio disponível no SEI: *Documento de Formalização da Demanda (DFD) - Não PCA*

1. ID DA CONTRATAÇÃO (conforme [Calendário de Contratações](#)):

595

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pelo Superior Tribunal Militar (STM), incluindo o Edifício Sede, o complexo da Garagem Norte/ENAJUM, os Próprios Nacionais Residenciais, e em quaisquer outras áreas ou instalações sob a jurisdição do STM, no Distrito Federal,

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A Coordenadoria de Gestão de Obras e Infraestrutura Predial (COGIP), unidade integrante da Diretoria de Administração - DIRAD, tem como atribuições, entre outras, elaborar estudos e projetos de engenharia e arquitetura, com vistas à construção, à ampliação e à reforma de imóveis; acompanhar a concepção e o desenvolvimento dos projetos contratados, com vistas a garantir que a qualidade e os custos da obra sejam compatíveis com as necessidades e disponibilidades do Superior Tribunal Militar e acompanhar e fiscalizar a execução de obras, compreendendo as intervenções que objetivem a habitabilidade, conservação e manutenção das áreas e de suas instalações.

A JMU não dispõe em seus quadros de servidores especialistas para executarem diretamente as atividades voltadas para a manutenção predial, tais como eletricitas, bombeiro hidráulico, pedreiro, gesso e outros profissionais capazes de atender toda as demandas relacionadas à área, considerando a quantidade de imóveis a serem mantidos, a saber:

- Edifício-Sede (SAUS Q. 1 andar, Bloco B);
- complexo Garagem Norte e ENAJUM (Setor de Garagens Oficiais Norte - SGON, Quadra 05, Lotes 05 e 06);
- edifício atualmente utilizado como depósito de material (Comércio Residencial Norte 509, SEPN);
- terreno destinado à construção de sua nova sede (Q 6, St. de Administração Federal Sul);
- 21 apartamentos funcionais, destinados aos Ministros e magistrados da JMU;
- 42 apartamentos funcionais, destinados aos servidores do STM; e
- terreno da nova sede

Assim, a contratação a ser realizada visa suprir essa lacuna, destinando-se à realização de atividades continuadas, prestadas de forma indireta.

Como boa parte da demanda é de difícil previsibilidade, por tratar-se em grande parte de quebras e necessidades de reparos emergenciais, seria pouco pouco eficiente e econômico para a Administração, realizar a contratação de serviço dissociada do material a ser aplicado, em virtude do aspecto de imprevisibilidade já destacado e da necessidade de manter elevados estoques de materiais imobilizados.

Cabe também ressaltar que são frequentes as demandas por adaptações e reformas das instalações existentes, em virtude da evolução permanente das necessidades para manter em ótimas condições a infraestrutura indispensável ao funcionamento regular e eficaz da Justiça Militar da União.

Face ao exposto, a realização da contratação em tela justifica-se pela necessidade de prestar solução eficiente e eficaz em manutenção e conservação dos imóveis jurisdicionados ao STM, contribuindo em última análise para o bom funcionamento da Justiça Militar da União.

4. ASSINALE AS ALTERNATIVAS ABAIXO, APÓS A VERIFICAÇÃO JUNTO ÀS UNIDADES RESPONSÁVEIS:

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte os ramais 188, 635 e 153 - SEMAT).

(X) DECLARO QUE **NÃO HÁ** CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes [AQUI](#)).

A CONTRATAÇÃO EXIGE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E/OU ACESSIBILIDADE CONSTANTES NO ANEXO (3671710), DA SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA?

(X) Sim / A verificar

() Não

O assessoramento da SGSOA/SGEST será oferecido preferencialmente pelos canais abaixo, listados em ordem de disponibilidade: **a. Google Chat:** jonatasamorim@stm.jus.br ou carolinaaraujo@stm.jus.br; **b. E-mail:** socioambiental@stm.jus.br; **c. Telefone / WhatsApp:** (61) 3313-9500 (ramal 500).

Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios poderão ser sanadas por meio de consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), pelos ramais 674 e 421.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

- 01 (um)

6. DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO (conforme [Calendário de Contratações](#)):

- Jul 2025

7. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

- Ago 2025

8. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A contratação permitirá a utilização eficiente e segura das instalações, reduzindo sobremaneira os riscos de acidentes e interrupção nas atividades meio e fim, causadas por quebras e falhas, decorrentes de falta ou deficiência nas atividades de manutenção.

Com a efetivação da contratação espera-se reduzir o tempo de resposta às necessidades de manutenção e de intervenção nas instalações prediais dos imóveis jurisdicionados ao STM, aumentando a economicidade pela redução da necessidade de manter estoques desnecessários de materiais e de mão de obra ociosa.

9. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Diretoria de Administração

10. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**Objetivo:**

OBJETIVO 6 - Ampliar a eficiência e a eficácia do suporte logístico de bens e serviços.

Iniciativa*:

- 6.1 Adquirir bens e serviços
- 6.2 Gerir contratações
- 6.3 Gerir projetos de engenharia e arquitetura
- 6.4 Gerir manutenção predial

* A iniciativa pode ser distinguida em:

- Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU.
- Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Programa de Trabalho:**

SERENG - 167546

Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento do Item 12 poderão ser sanadas por meio de consulta à Diretoria de Orçamento e Finanças (DORFI), pelos ramais 368 e 616.

12. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL:

1. Submeto o presente **DFD** a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.

2. **Indico** a seguinte **Equipe de Planejamento**:

Integrante **Demandante**: José Sirnando Cavalcante das Neves

Telefone: 360

E-mail:
joseneves@stm.jus.br

Integrante **Técnico**: Mariana Fagundes Silva Cortes

Telefone: 526

E-mail:
marianafs@stm.jus.br

Integrante **Administrativo**: Gabriel Lindoso Rodrigues

Telefone: 592

E-mail:
gabrielr@stm.jus.br

Gen. LAURO LUÍS PIRES DA SILVA

Diretor de Administração

13. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL:

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Solicito que essa unidade demandante ou consolidadora encaminhe este processo ao NUADG para elaboração da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO**, em 08/05/2025, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 15/05/2025, às 22:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4316225** e o código CRC **74CB04EC**.